



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1475/2021, de 21-12-2021.

CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acrescentando os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

- 08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Educação
- 08.01.12.361 – Educação – Ensino Fundamental
- 08.01.12.361.0029 – Manutenção Ensino Fundamental
- 08.01.12.361.0029.1047 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

44.90.51.00.0000 Obras e Instalações (Salário Educação) R\$50.000,00

Servirá de suporte para a Criação da Dotação acima a Redução dos seguintes Créditos Orçamentários:

- 08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Educação
- 08.01.12.361 – Educação – Ensino Fundamental
- 08.01.12.361.0029 – Manutenção Ensino Fundamental
- 08.01.12.361.0029.1045 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

44.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente (Salário Educação) R\$18.000,00

08.01.12.361.0029.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33.90.39.00.0000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Salário Educação) R\$5.000,00

08.01.12.365 – Educação – Ensino Infantil

08.01.12.365.0032 – Ensino Infantil

08.01.12.365.0032.2032 – Manutenção Atividades Escola Infantil

33.90.30.00.0000 Material de Consumo (Salário Educação) R\$20.000,00

33.90.39.00.0000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Salário Educação) R\$7.000,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1421/2020, DE 02-12-2020**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**